

Parecer do Dirigente de Controle Interno

Presidência da República – Secretaria de Governo – Secretaria de Controle Interno

Parecer nº:	7/2016
Relatório nº:	201601873
Unidade Auditada:	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Maranhão – Sebrae/MA
Ministério Supervisor:	Secretaria de Governo da Presidência da República - Segov/PR
Município:	São Luís – MA
Exercício:	2015
Autoridade Supervisora:	Geddel Vieira Lima

Tendo em vista os aspectos observados no processo de prestação de contas anual do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Maranhão - Sebrae/MA, relativo ao exercício de 2015, expresso a seguinte opinião acerca dos atos de gestão com base nos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

2. Inicialmente, é necessário destacar que o escopo dos exames restringiu-se ao que foi definido conjuntamente entre a Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo do Tribunal de Contas da União, a Secretaria de Controle Interno da Secretaria de Governo da Presidência da República – Ciset/Segov-PR e a então Controladoria-Geral da União – CGU.

3. No que diz respeito à gestão da Unidade, ressaltou-se no Relatório de Auditoria Anual de Contas que (1) as metas físicas e financeiras demonstram, de modo geral, uma execução satisfatória para o exercício de 2015; (2) há compatibilidade entre a tabela salarial e a remuneração dos funcionários; e (3) ocorreram impropriedades nos processos de contratação, a exemplo de: ausência de ampla pesquisa de preços, ausência de cláusulas que estabeleçam nas obrigações do contratado a manutenção das mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, ausência de cláusula de garantia no instrumento contratual, vedação de participação de consórcios sem a devida motivação na licitação, ausência de declaração de capacidade técnica da empresa contratada e ausência de consultas para verificação da idoneidade das empresas contratadas por meio de dispensa e inexigibilidade.

4. Quanto aos controles internos administrativos das áreas de Gestão de Compras e Contratações e Pessoal, evidenciou-se que os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atividades são válidos, porém com oportunidades de melhorias, tais como:

1602369



SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – PALÁCIO DO PLANALTO – ANEXO III-B, SALA 212 – BRASÍLIA-DF – CEP: 70.150-900
TEL.: (61) 3411-2681, 3411-2682 – FAX: (61) 3321-0755 – E-MAIL: cisetpr@presidencia.gov.br

- (i) utilização de editais padrões em licitações e publicação de todos os documentos que integram o processo de aquisição;
- (ii) estabelecimento, nos normativos internos, de procedimentos para elaboração de cotações de preço nas contratações diretas e nos processos licitatórios;
- (iii) definição de indicador do tempo médio gasto em cada etapa do processo licitatório;
- (iv) aprimoramento das rotinas para verificação da idoneidade das empresas contratadas e das consultas para verificação da respectiva regularidade fiscal antes de cada pagamento;
- (v) realização de auditorias sistemáticas para verificação da conformidade dos direitos na área de pessoal; e
- (vi) realização de pesquisas periódicas com o objetivo de verificar a opinião dos colaboradores em relação ao ambiente de trabalho.

5. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN TCU nº 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o Ministro de Estado supervisor deverá ser informado de que as peças sob a responsabilidade da Ciset/Segov-PR estão inseridas no Sistema e-Contas do TCU, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União por meio do mesmo sistema.

Brasília, 28 de setembro de 2016.

EDSON LEONARDO DALESCIO SÁ TELES
Secretário de Controle Interno

1602369



SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (61) 3321-0755 - E-MAIL: cisetpr@presidencia.gov.br